PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Erlon Rocha
VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR ERLON ROCHA - MDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° /2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MIRANTE DA SERRA DO SAUBAL NO GUIA OFICIAL E ROTEIRO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNÍCIPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei.

Art. 1º. – O Mirante da Serra do Saubal fica incluído no Guia Oficial e Roteiro Turístico e Cultural do Município de Santarém.

Art. 2º. – Fica o poder executivo municipal responsável por promover ações para:

I- Divulgação turística: incluir o mirante da serra do Saubal em materiais promocionais e sites oficiais;
II- Infraestrutura: Garantir acesso seguro e confortável ao local.
III- Conservação Ambiental: Proteger a área ao redor do mirante.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deve:

I- Elaborar Plano de Manejo: Garantir a conservação do local.
II- Fiscalizar: Monitorar o uso do mirante.
III- Promover Eventos: Organizar atividades culturais e turísticas.

Art. 4 º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, quando necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor cento e vinte dias (120) dias após sua publicação.

Sala de Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2025.

Erlon Rocha
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

O **Mirante da Serra do Saubal** é um local de excepcional beleza natural e importância cultural, oferecendo uma vista panorâmica deslumbrante da cidade de Santarém e do Rio Tapajós.
A inclusão do **Mirante da Serra do Saubal** no Guia Oficial e Roteiro Turístico e Cultural de Santarém é justificada pelos seguintes motivos:

Atração turística: O mirante é um ponto de interesse turístico de grande potencial, atraindo visitantes de todas as idades e interesses.
Valor cultural: O local possui significado histórico e cultural, sendo um importante marco da identidade da cidade de Santarém.
Desenvolvimento local: A inclusão do mirante no roteiro turístico pode contribuir para o desenvolvimento econômico local, gerando receita e empregos, além de investimentos de infraestrutura para melhorar cada vez mais o acesso ao mirante.
Portanto, é fundamental incluir o **Mirante da Serra do Saubal** no Guia Oficial e Roteiro Turístico e Cultural de Santarém, para que os visitantes possam desfrutar dessa experiência única e a cidade possa se beneficiar do potencial turístico desse local.

Ante ao exposto, conclamo os Nobres Pares dessa Casa legislativa o acolhimento desse Projeto de lei.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, 10 de fevereiro de 2025.

Erlon Rocha
Vereador - MDB